



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

PORTARIA Nº 61, de 18 de março de 2022

Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e revogar Portaria Administrativa nº 155 de 18 de agosto de 2021 - IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

Considerando a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

Considerando Decreto Estadual nº 9.572 de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando o Decreto Estadual nº. 9.666, de 21 de maio de 2020, que prova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais em suas respectivas unidades, os servidores abaixo relacionados:

- I- Giovanni Cotrim Lobo, inscrito no CPF sob n.º 950.224.141-04;
- II- Letícia Barbosa Rodrigues Pereira Xavier, inscrita no CPF sob n.º 906.900.601-49;
- III- Patricia Byanne Maciel, inscrita no CPF sob n.º 864.844.191-91;
- IV- Luiz José de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob nº 439.668.701-00;
- V - Mariana Roberta Cardoso Fischer, inscrita no CPF sob o nº 709.380.081-53;
- VI- Pedro Peixoto Júnior, inscrito no CPF sob n.º 180.395.961-49;
- VII- Denise Pinheiro Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 049.875.588-66;
- VIII- Aurélio José da Silva Baia, inscrito no CPF sob n.º 118.343.231-34;
- IX- Renata Gonçalves Bernardes, inscrita no CPF sob n.º 870.324.061-49;
- X- Fabiana Soares Costa, inscrita no CPF sob n.º 810.957.591-91.

Art. 3º A Comissão designada fica responsável pelas apurações necessárias, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Revogar a Portaria Administrativa nº 155 de 18 de agosto de 2021 - IPASGO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO LOBO PIRES



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LOBO PIRES, Presidente**, em 23/03/2022, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028471215** e o código CRC **8A49D58C**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N º 586 ¸ BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202000022008832



SEI 000028471215